

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2021

Em contato com diversos cidadãos veio ao meu conhecimento que a Prefeitura suspendeu a única ferramenta de punição pelo mau serviço prestado pelas empresas de ônibus no município que é o RESAM (Regulamento de Sanção e Multa aplicado a agentes Municipais da SPTRANS).

Esse fato ocorreu no início da pandemia, em março/2020, com o objetivo de diminuir os custos das empresas, mas as irregularidades aumentaram colocando todos os usuários em risco. Muitos veículos com ar condicionado quebrados e janelas lacradas fizeram com que os passageiros passassem mal. As linhas de ônibus estão com a frota reduzida, o que prejudica no deslocamento da população paulistana e ajuda na propagação do coronavírus.

Neste caso, avaliando a situação mencionada, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações sobre o transporte urbano e a sua fiscalização.

Para tanto, solicito ao Ilmo. O Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte, que nos responda os seguintes questionamentos:

1. Quantos ônibus a empresa contratada deverá fornecer ao município?
2. Qual a previsão para que as frotas de ônibus retornem ao normal, tendo em vista que muitos trabalhadores retornaram às atividades presenciais?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

3. Durante a pandemia qual foi o percentual de redução da frota de ônibus?
4. Qual a base científica para a redução da frota? Apresentar o parecer técnico.
5. A redução da frota e sua continuidade auxiliaram na diminuição da propagação do vírus, já que as pessoas acabam se aglomerar ainda mais?
6. Por qual motivo a Prefeitura removeu o RESAM que era uma alternativa de fiscalização e sanção a irregularidades cometidas pelas empresas de transporte na cidade? Quais medidas estão sendo tomadas para que as empresas continuem a ser fiscalizadas?
7. Qual o valor atual do contrato celebrado com a empresa contratada?
8. Existe alguma penalidade para o descumprimento do contrato?
9. A empresa contratada já descumpriu o contrato? Se sim, quantas vezes e por quais motivos? Houve a cobrança da penalidade?

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 02 de Junho de 2021.

RUBINHO NUNES
Vereador – PATRIOTA